



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5
Despacho de Julgamento	6
Comunicados	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Educação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 083/22 DE 28 DE MARÇO DE 2.022

“Dispõe sobre o enquadramento do servidor que especifica, em virtude de progressão funcional pela via não-acadêmica, nos termos da Lei Complementar nº 684/08”.

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 684/2008 que prevê a progressão funcional via não - acadêmica;

CONSIDERANDO o pedido feito pela servidora e parecer jurídico pelo deferimento,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Vera Lucia Prates da Silva**, RG 20.676.103-X, CPF: 080.792.548-93, servidora pública Municipal ocupante do cargo de Professor Educação infantil, a progressão funcional via não-acadêmica prevista no art. 53 da Lei nº 684/2008, devendo ser enquadrada na faixa 01, referência V, da referida tabela de vencimentos constante na Lei nº 684/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês março (03) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 084/22 DE 28 DE MARÇO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a (o) Sr. (a) Silvana Matilde Vicente Terneiro, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de “Dentista”, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 29 de março a 27 de abril de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 15/01/2018 a 14/01/2019 e 15/01/2019 a 14/01/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de Abril de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 085/22 DE 04 DE ABRIL DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a (o) Sr. (a) Maria de Lourdes Moura, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de “Técnico de Enfermagem”, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano, referente aos período aquisitivo de 17/04/2021 a 16/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de junho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 086/22 DE 04 DE ABRIL DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a (o) Sr. (a) Lindalci Barbosa Leal Alcantara, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de “Auxiliar de Tesouraria”, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 25 de abril a 09 de maio do corrente ano, referente aos período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de maio de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 3 de 9

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 087/22 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a), Franciele Marques de Castilho, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fisioterapia", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 06 a 20 de abril do corrente ano, referente aos período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de abril de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 088/22 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

"CONCEDE AVANÇOS "

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviços públicos comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 449/03 de 10 de novembro de 2003, aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
· Clarice Fernando Vitorino Bastos	01.04.2022	27º
· Neusa Moura Gonçalves	20.04.2022	27º
· Eleandra Aparecida Justino Fazan Santos	05.04.2022	13º
· Rosângela dos Santos Oliva	04.04.2022	13º
· Denirce Antonia Espani	11.04.2022	13º
· Janaina Adriana Alves Pereira	01.04.2022	09º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2.022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço

Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 089/22 DE 07 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre a designação do grupo executivo local (GEL) responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração dos planos municipais específicos dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Zacarias/SP, de acordo com o item II - cláusula terceira do termo de convênio celebrado com o governo do estado de São Paulo, por intermédio da secretaria de infraestrutura e meio ambiente, e dá outras providências".

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos servidores Públicos Municipais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - Criar o Grupo Executivo Local - GEL, do Município, constituído pelos seguintes membros:

NOME: GUILHERME GALDIOLI TEIXEIRA

RG. 48.355.911-8

Formação: Ensino Superior - Cargo: Engenheiro Civil

Órgão Municipal: Prefeitura - Telefone: (18)99716-6684

E-mail: engenharia@zacarias.sp.gov.br

NOME: LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS

RG. 18.555.005-8

Formação: Ensino Médio - Cargo. Supervisor de Recursos Humanos

Órgão Municipal: Prefeitura - Telefone: 18-99629-5949

E-mail: rh@zacarias.sp.gov.br

Na condição de Coordenador do GEL, fica designado o Sr. Guilherme Galdioli Teixeira.

2º - Ficam Revogadas às disposições em contrário, a esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 4 de 9

em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 090/22 DE 08 DE ABRIL DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Shirley Adriana de Oliveira, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Comunitário de Saúde ESF", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 18 de abril a 02 de maio do corrente ano, referente aos período aquisitivo de 16/04/2020 a 16/04/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de maio de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos oito (08) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 091/22 DE 08 DE ABRIL DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Eleandra Aparecida Justino Fazan Santos, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "A. TRATAM. F. DOMICÍLIO - ATFD", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 02 de maio a 31 de maio do corrente ano, referente aos períodos aquisitivos de 05/09/2019 a 04/09/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de junho de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos oito (08) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 092, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, as ilustres personalidades do Nosso Município, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 488/04 de 19 de Novembro de 2004, e resolução nº 333 de 04 de Novembro de 2003,

REPRESENTANTES DA GESTÃO;

Titular: Aparecido Juarez Mendonça

Suplente: Lucimara Pampolim

Titular: Jocimar Cardoso

Suplente: Aluizio Cruz Dourado

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES;

Titular: Ivan Gomes Coelho

Suplente: Dercílio José Moura

Titular: Larissa Rodrigues Berce

Suplente: Márcia Faria de Souza

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: Marcos Antonio Vieira

Suplente: Aparecida de Fátima Alves Apolinário

Titular: Luiz Fernando Santos

Suplente: Juliana Aparecida Mendonça Lima

Titular: Quele Cristina Cordeiro Sabia

Suplente: Devanir Aparecida Ramalho da Silva

Titular: Nidelson Aparecido da Silva

Suplente: Sandra Maria da Silva Ramalho

Art. 2º - O exercício de mandato de conselheiro e considerados serviços público relevante e não remunerado.

Art. 3º - A Presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos oito (08) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 93/22 DE 08 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR EM
SUBSTITUIÇÃO A SENHORA
ALINE GENACKI PEREIRA**

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que o senhora **ALINE GENACKI**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 5 de 9

PEREIRA, lotada no cargo de Nutricionista da Prefeitura Municipal de Zacarias, encontra-se de atestado no período compreendido entre 08/04/2002 a 23/04/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar em substituição a Sra. **ALINE GENACKI PEREIRA**, conforme art. 110 da Lei Complementar nº 449/03, a senhora **RAFAELA RAMALHO RIBEIRO DA SILVA**, RG 34.056.603-6, CPF 319.958.248-60 para desempenhar as funções no recebimento de materiais e serviços destinados ao Setor de Educação até a data de retorno do Sra. Aline.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos oito (08) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 094/22 DE 11 DE ABRIL DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Benilson Gomes Costa, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Procurador Jurídico Municipal", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 25 de abril a 09 de maio do corrente ano, referente aos período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de maio de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos onze (11) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** aos licitantes: **DIVINO TEIXEIRA & CIA LTDA., CNPJ 60.342.326/0001-29, o valor de R\$126.442,65; FABIO TOBIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 13.124.228/0001-35, o valor de R\$ 118.627,25** referentes ao objeto: "**Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA MUNICÍPIOS CARENTES ATRAVÉS DO AUXÍLIO MORADIA no decorrer do Exercício de 2022.**" **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 13 de abril de 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** aos licitantes: **DIVINO TEIXEIRA & CIA LTDA., CNPJ 60.342.326/0001-29, o valor de R\$126.442,65; FABIO TOBIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 13.124.228/0001-35, o valor de R\$ 118.627,25** referentes ao objeto: "**Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA MUNICÍPIOS CARENTES ATRAVÉS DO AUXÍLIO MORADIA no decorrer do Exercício de 2022.**" **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 13 de abril de 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 6 de 9

EXTRATO
CONTRATO Nº044/2022
ORDEM PROCESSUAL Nº058/2022
DISPENSA Nº 030/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA PRAÇA MATRIZ, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NA DATA PREVISTA DE 30/04/2022 ÀS 22H.

CONTRATADA: H & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 43.953.498/0001-10.

VALOR DO CONTRATO: R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/04/2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 12/06/2022.

ZACARIAS, 12 DE ABRIL DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Despacho de Julgamento

Processo nº019/2022

Tomada de Preços nº001/2022

DECISÃO DA CPL AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA PAV FORT LTDA. - EPP

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Zacarias-SP, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº007/2022, de 07/01/2022, e por força do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso interposto pela empresa "PAV FORT LTDA. (40.016.630/0001-79)", em relação ao Tomada de Preços nº001/2022 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA CONSISTINDO EM CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO INDUSTRIAL II, em cumprimento ao Termo de Convênio SDR/SCMENG nº101954/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

1) Das Preliminares

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PAV FORT LTDA. (40.016.630/0001-79), a qual insurge-se quanto à decisão desta Comissão de inabilitá-la no ato da análise documental, em que foi constatado que a empresa não logrou êxito em comprovar Capacidade Técnica em nome da empresa, conforme exigência do item 8.3. "b" do Edital, tendo apresentado em seu lugar acervo de pessoa física.

2) Da aceitabilidade do Recurso

Notificada da decisão da CPL pela inabilitação, a empresa PAV FORT LTDA. (40.016.630/0001-79) apresentou tempestivamente suas razões recursais no prazo determinado em lei e por esta razão foi conhecido.

Dada ciência do recurso às demais empresas participantes, foi-lhes consignado o prazo devido para que

apresentassem suas contrarrazões, ao que se abstiveram.

3) Da análise do Recurso

Em suma, no teor do referido Recurso a recorrente alega:

"(...) para a qualificação técnica, a comprovação de qualificação OPERACIONAL do profissional da empresa, o qual é registrado junto ao CREA e possuidor de acervo técnico. Diante disso, o profissional concede sua qualificação técnica em favor da empresa, a partir do momento em que assume a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Logo, a Recorrente apresentou qualificação profissional através do acervo técnico do Engenheiro contratado pela empresa, comprovando assim a expertise para a execução dos serviços.

Conforme observado nos tópicos anteriores, a Recorrente atendeu integralmente aos itens editalícios." (grifo nosso).

Há que se considerar que a exigência de qualificação técnica das licitantes tem como objetivo demonstrar que a empresa já realizou serviços similares, de forma a evitar eventuais riscos da Administração em contratar empresa que não tenha qualquer experiência na execução de objeto compatível.

Considere-se também que é fato notório que a capacidade técnico-profissional de uma empresa é conferida pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Todavia, ao estabelecer no item 8.3. "b" do Edital a exigência de "Comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica), devidamente registrados nas entidades profissionais, **EM NOME DA LICITANTE**" (grifo nosso), a Administração busca rechaçar a prática conhecida como de transferência de acervo técnico entre pessoa física e jurídica.

Observemos o que foi prescrito em parecer jurídico obtido junto à Procuradoria Municipal:

"Alega ainda a recorrente que apresentou, para a qualificação técnica, a comprovação de qualificação OPERACIONAL do profissional da empresa, o qual é registrado junto ao CREA e possuidor de acervo técnico. Diante disso, o profissional concede sua qualificação técnica em favor da empresa, a partir do momento em que assume a responsabilidade técnica pela execução dos serviços. Todavia, é inadmissível a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica.

Nesse sentido já se posicionou o TCU:

"(...) Na prática, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, e, conseqüentemente, a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida

(...) a transferência de acervo técnico de pessoa física à pessoa jurídica pode ensejar o possível



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 7 de 9

'comércio' de acervo, permitindo assim que empresas aventureiras participem de licitação sem que possuam a real capacidade de executar o objeto, apenas pela simples formalização de contrato com responsável técnico detentor da qualificação requerida. Acórdão 2208/2016-TCU-Plenário'''.

Corroborando esse entendimento, o Acórdão 927/2021 - TCU:

“Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional não se confunde com a capacidade técnico-profissional, uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa”. Acórdão 927/2021 - TCU - Plenário.

Em suma, não basta a empresa contratar um profissional que já tenha executado um serviço semelhante ao da licitação que ela, automaticamente, passa a ter capacidade operacional. Isso não fará ela obter qualificação técnica-operacional. Ela apenas possuirá um profissional qualificado para o serviço.

Desse modo, esta CPL, após a análise do argumento da recorrente, e a consequente fundamentação embasada em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, na Jurisprudência do TCU, bom como nos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital, reitera o entendimento de que a empresa PAV FORT LTDA. (40.016.630/0001-79) não cumpriu com os termos de habilitação do Edital que rege este certame.

4) Da conclusão

Em face do exposto, conhecemos do recurso, dada a sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, e dar prosseguimento aos atos subsequentes desta licitação.

Zacarias, 12 de abril de 2022.

Comissão de Licitação:

JOCIMAR CARDOSO
Presidente

IVAIR BATISTA RIBEIRO
Membro

VAGNER APARECIDO DE AZEVEDO
Membro

Comunicados

CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES “PROPOSTA”

PROCESSO Nº019/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA CONSISTINDO EM CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO INDUSTRIAL II, em cumprimento ao Termo de Convênio SDR/SCMENG nº101954/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

Considerando que decorreram os prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais, as quais foram devidamente analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, restando INABILITADA a empresa PAV FORT LTDA;

Estão CONVOCADOS os representantes das empresas listadas abaixo, para que compareçam ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Zacarias, às 14:00h do dia 28/04/2022, para que sejam abertos os envelopes de “PROPOSTA” das licitantes remanescentes:

- DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. - EPP, CNPJ 03.426.245/0001-73;

- ROCHA & BARBOSA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, CNPJ 18.168.133/0001-37.

Publique-se no D.O.M.

Zacarias, 12 de abril de 2022.

JOCIMAR CARDOSO
Presidente

IVAIR BATISTA RIBEIRO
Membro

VAGNER APARECIDO DE AZEVEDO
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 8 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Educação



Município de Zacarias

Rua Castro Alves, 637

65708760/0001-01

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		275.814,38	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		6.165.018,74	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		6.440.833,12	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEINº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		1.610.208,28	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		457.179,07	Recebidos no Exercício		151.490,51		
Aplicações Financeiras		2.157,71	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		459.336,78	Total de Rec. Vinculados		151.490,51		
LEINº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		321.535,75					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		413.403,10					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		1.953.010,93	30,32 %	1.522.658,57	23,64 %	1.286.061,56	19,97 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		290.556,72	63,26 %	290.556,72	63,26 %	161.477,29	35,15 %
Outras		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		290.556,72	63,26 %	290.556,72	63,26 %	161.477,29	35,15 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 9 de 9



Município de Zacarias

Rua Castro Alves, 637

65708760/0001-01

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1